

Lei nº 760, de 17 de setembro de 2013.

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal
firmar convênio com a Associação de
Conservadores dos Poços Públicos de
Pio IX-PI, referente a fiscalização,
cuidados, vigilância e
operacionalização.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Conservadores dos Poços Públicos de Pio IX-PI, inscrita no CNPJ nº 18.813.140/0001-44, referente a fiscalização, cuidados, vigilância e operacionalização.

Art. 2º - O Município ficará obrigado a repassar mensalmente para a referida Associação valor referente à prestação de serviços concernentes a fiscalização, cuidados, vigilância e operacionalização, da forma definida no convênio.

Parágrafo Único: O valor do repasse será fixado pelo Executivo, de acordo com a natureza e a complexidade das atividades objeto do convênio, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras verificadas e levadas em consideração por ocasião da assinatura do ajuste ao qual se refira.

Art. 3º - Caberá ao Prefeito firmar o convênio a que se refere o "caput" deste artigo, não podendo ser delegada a celebração desse ajuste.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita Municipal de Pio IX-PI, 16 de dezembro de 2013.

Regina Coeli Viana de Andrade

**REGINA COELI VIANA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL DE PIO IX-PI**